ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 025, de 14 de março de 2005.

Institui Comissão Especial para análise à alteração à Lei 048 de 28 de dezembro de 1989 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, **ACRESCENTANDO-LHE O ART. 307.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES nos termos do que dispõe o artigo 70 do Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para análise da inclusão do Artigo 307 à Lei 048 de dezembro de 1989 – CÒDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Art. 2º - A Comissão de que trata o caput do artigo anterior será composta por 3 (três) Vereadores, sendo eles:

01- Vereador Arismar de Moura – Presidente da Comissão
02- Vereador Otoniel Júnior – Vice-Presidente da Comissão
03- Vereadora Margarida Soares – Membro da Comissão

Art. 3º - A Comissão Especial, no desenvolvimento de seus trabalhos, deverá observar os prazos determinados e demais obrigações exigidas pelo Regimento Interno da Câmara.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2005.

JOSÉ CARLOS COSTA
PRESIDENTE

CESAR DA COSTA MACIEL
1º SECRETÁRIO

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
2º SECRETÁRIO

Certifico que este documento foi afixado em local própria nesta Câmara.

Em 15/03/2005

João Carlos Franco V. Martins
Secretário Geral
Mat. 061/02